

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43207411307		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RS2201900124016

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

ENCANTADO
Local

15 Julho 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ **DECISÃO SINGULAR**

☐ **DECISÃO COLEGIADA**

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ **SIM**

☐ **NÃO** / /
Data Responsável

☐ **SIM**

☐ **NÃO** / /
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

 / /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				
			<u> </u> / <u> </u> / <u> </u> Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				
<u> </u> / <u> </u> / <u> </u> Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5086186 em 16/07/2019 da Empresa PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA, Nire 43207411307 e protocolo 192514661 - 11/07/2019. Autenticação: 716FCF59AB4A214E2DF4A9BD6DCFF768624D03F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/251.466-1 e o código de segurança XpAP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/251.466-1	RS2201900124016	21/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████	FERNANDO RADAELLI



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N°01

PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA

JOÃO CARLOS SALINI, CPF - [REDACTED], brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido no dia 05 de janeiro de 1966, empresário, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Liberato Salzano Vieira da Cunha, nº 779, Bairro Planalto, na Cidade de Encantado/RS, CEP: 95960-000, representado pela sua procuradora **VÂNIA MARIA SLEIFER**, CPF - [REDACTED], brasileira, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 02 de Janeiro de 1969 na Cidade de Encantado/RS, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Liberato Salzano Vieira da Cunha, nº 779, Bairro Planalto, na Cidade de Encantado/RS, CEP: 95960-000 ; e **VÂNIA MARIA SLEIFER**, CPF - [REDACTED], brasileira, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 02 de Janeiro de 1969 na Cidade de Encantado/RS, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Liberato Salzano Vieira da Cunha, nº 779, Bairro Planalto, na Cidade de Encantado/RS, CEP: 95960-000, únicos sócios da empresa **PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA**, com sede na Rua Liberato Salzano Vieira da Cunha, nº 779, Bairro Planalto, na Cidade de Encantado/RS, CEP: 95960-000, inscrita no CNPJ sob nº **18.336.780/0001-00**, constituída conforme contrato social arquivado na M.M. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43207411307 em 19.06.2013, resolvem de comum acordo, promover a alteração, sob as seguintes cláusulas e condições:

I

A sociedade transfere sua sede e domicílio para a Rua Júlio de Castilhos, nº1233, Sala 403, Bairro Centro, na Cidade de Encantado-RS, CEP: 95960-000.

II

O Socio **JOÃO CARLOS SALINI** retira-se da sociedade vendendo e transferindo 45.000 (Quarenta e cinco mil quotas) de capital social que possui na empresa no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) para o sócio **FERNANDO RADAELLI** CPF - [REDACTED], brasileiro, solteiro, maior, nascido em 05 de Outubro de 1980, empresário, portadora da Cédula de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Riachuelo, nº291, Apto 304, Bairro Centro, na Cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 90010-273 o qual recebe da alienante no prazo de 90 dias, em moeda corrente nacional e é admitido na empresa. A sócia **VANIA MARIA SLEIFER** retira-se da sociedade vendendo e transferindo 5.000 (Cinco mil quotas) de capital social que possui na empresa no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para o sócio **FLAVIO ANDRE BARCELLOS SIQUEIRA**, CPF - [REDACTED], brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido no dia 25 de Agosto de 1970, portador da

PLANALTO CONZATTI CONTABILIDADE LTDA– Fone 51 3751.1893 – www.conzatti.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5086186 em 16/07/2019 da Empresa PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA, Nire 43207411307 e protocolo 192514661 - 11/07/2019. Autenticação: 716FCF59AB4A214E2DF4A9BD6DCFF768624D03F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/251.466-1 e o código de segurança XpAP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/8

Cédula de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Liborio Muller, nº 390, Bairro Santos Dumont, na Cidade de São Leopoldo/RS, CEP: 93115-110 o qual recebe da alienante plena e geral quitação pelos valores ora pagos nesta data, em moeda corrente nacional e é admitido na empresa.

III

O capital social da empresa permanece inalterado, ficando assim distribuído entre os sócios:

FERNANDO RADAELLI	45.000	QUOTAS	R\$ 45.000,00	90,00%
FLAVIO ANDRE BARCELLOS SIQUEIRA	5.000	QUOTAS	R\$ 5.000,00	10,00%
TOTAL	50.000	QUOTAS	R\$ 50.000,00	100,00%

IV

A administração da sociedade caberá o sócio **FERNANDO RADAELLI**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da razão social em negócios estranhos aos fins sociais.

V

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, facultado o levantamento de balanços mensais.

Parágrafo Primeiro: Os lucros e os prejuízos serão rateados entre os sócios na proporção de suas respectivas participações no Capital Social.

Parágrafo segundo: Os sócios poderão promover a distribuição de lucros, em qualquer época, com base no último balancete mensal, desde que existentes fundos disponíveis na sociedade.

VI

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública e propriedade.

VII

Fica eleito o Foro da Comarca de Encantado-RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

VIII

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam a presente Alteração em 01 (uma) vias, obrigando-se a bem e fielmente cumpri-lo.

Encantado/RS, 01 de Junho de 2019.

VÂNIA MARIA SLEIFER

JOÃO CARLOS SALINI

PROCURADORA: VÂNIA MARIA SLEIFER

FERNANDO RADAELLI

FLAVIO ANDRE BARCELLOS SIQUEIRA



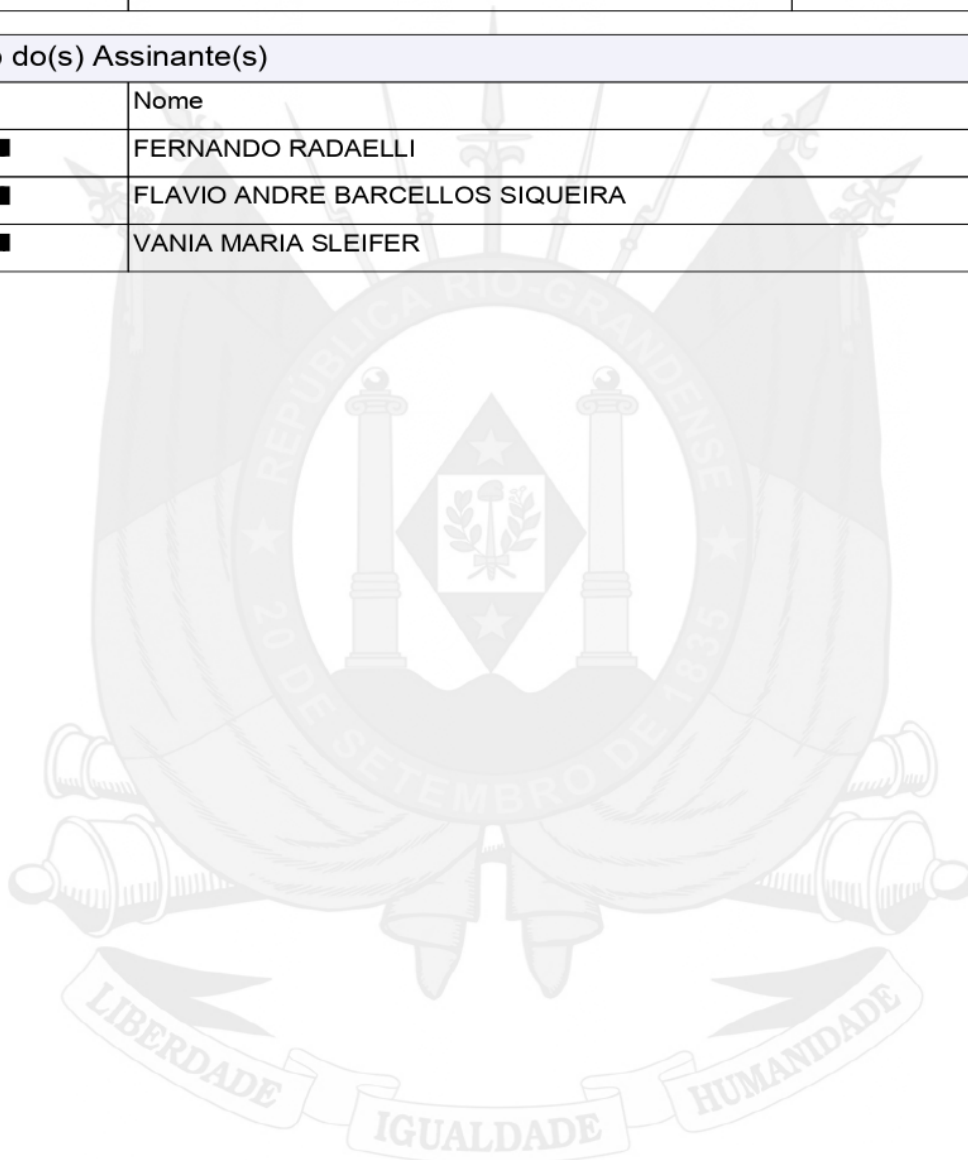
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/251.466-1	RS2201900124016	21/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████	FERNANDO RADAELLI
██████████	FLAVIO ANDRE BARCELLOS SIQUEIRA
██████████	VANIA MARIA SLEIFER





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA, de nire 4320741130-7 e protocolado sob o número 19/251.466-1 em 11/07/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5086186, em 16/07/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Gustavo Giacomolli Pitol.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████	FERNANDO RADAELLI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████	FERNANDO RADAELLI
██████████	VANIA MARIA SLEIFER
██████████	FLAVIO ANDRE BARCELLOS SIQUEIRA

Porto Alegre, Terça-feira, 16 de Julho de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 19310781068

Página 1 de 1



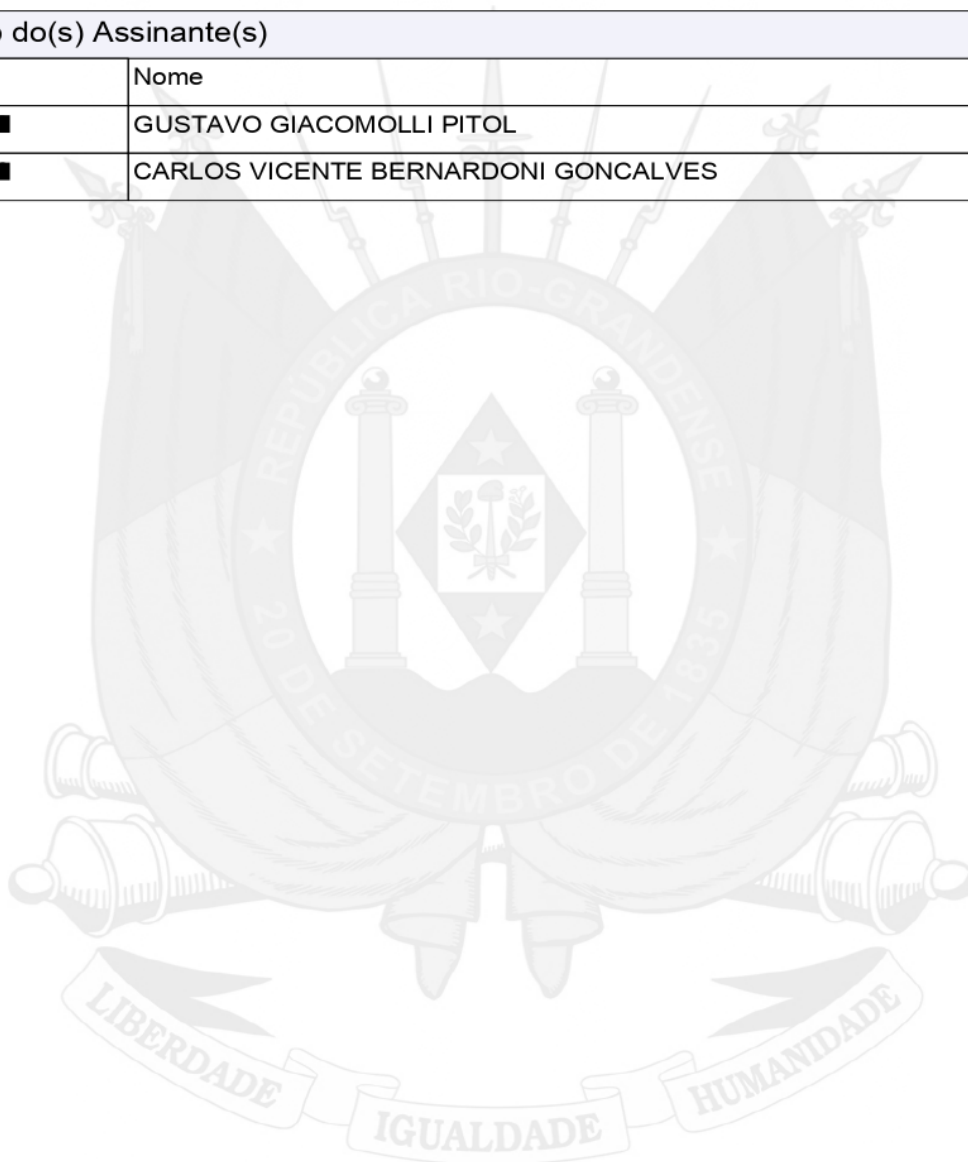


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████	GUSTAVO GIACOMOLLI PITOL
██████████	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. Terça-feira, 16 de Julho de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5086186 em 16/07/2019 da Empresa PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA, Nire 43207411307 e protocolo 192514661 - 11/07/2019. Autenticação: 716FCF59AB4A214E2DF4A9BD6DCFF768624D03F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/251.466-1 e o código de segurança XpAP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/8

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12345.000191/2026-35

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.981.767/0001-28, com sede na Rua Juvenal Lamartine, 200 A, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, CEP: 59.374-000, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Marfran de Medeiros Santos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", c/c art. 72, inciso VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Resolução nº 11/2025 desta Casa, **DECIDE**:

1. DA RATIFICAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO:

Ratificar o ato de inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa PLENÁRIA ASS. GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.336.780/0001-00, visando o fornecimento de 09 (nove) inscrições para a participação de vereadores e servidores na 25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, a ser realizada no período de 27 a 30 de abril de 2026, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, em Brasília/DF. A presente inexigibilidade encontra amparo legal no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021

2. DOS REQUISITOS CARACTERIZADOS:

Considerando os elementos constantes no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência, restaram configurados os pressupostos legais autorizadores da contratação direta:

1. Inviabilidade de Competição: O objeto consiste na aquisição de inscrições para evento específico, com programação, metodologia e corpo de palestrantes singulares, organizado exclusivamente pela contratada, não havendo outros fornecedores aptos a ofertar o mesmo serviço no mesmo período e condições.
2. Serviço Técnico Especializado: Trata-se de serviço de capacitação e aperfeiçoamento de agentes públicos (vereadores e servidores), de natureza predominantemente intelectual, voltado à qualificação nas áreas de processo legislativo, controle externo, LRF e Nova Lei de Licitações.
3. Notória Especialização: A empresa contratada detém notória especialização na realização de eventos de capacitação na área de gestão pública, sendo responsável pela 25ª edição do evento, que se consolidou como referência nacional no segmento.
4. Exclusividade do Fornecedor: A empresa organizadora é a única detentora dos direitos de comercialização e realização do evento, caracterizando a exclusividade fática e jurídica necessária para a inexigibilidade.

3. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor total da contratação é de R\$ 7.443,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais), conforme planilha de custos apresentada e compatível com os preços praticados pela organizadora do evento.

Participarão os vereadores e servidores abaixo:

MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS - Presidente

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS - Vice-Presidente

JOSE LUCIO SILVA - Vereador

LUCIANO FRANCIMARIO DANTAS - Vereador

JARDEL DANTAS DA SILVA - Vereador

BARBARA DE MEDEIROS DANTAS - Vereadora

RENIA DA COSTA DANTAS - Servidora

CLAUDIA PATRICIA DE AZEVEDO BATALHA - Servidora

FRANCSLEY ITALO DA SILVA DANTAS PEREIRA - Servidor

As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS 01 - Poder Legislativo 031 - Ação Legislativa 0001 - Melhoria Organizacional do Poder Legislativo 01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.0000 - Recursos Não Vinculados a Impostos

4. DA PUBLICAÇÃO:

Determino a publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do Município (ou órgão de imprensa oficial equivalente) e no sítio eletrônico oficial desta Câmara Municipal, nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, para fins de publicidade e eficácia.

5. DAS PROVIDÊNCIAS:

À Diretoria Financeira para emissão da nota de empenho e reserva orçamentária, e ao Setor de Compras e Contratos para juntada dos documentos de regularidade fiscal da contratada, comprovante de exclusividade e demais formalidades de estilo.

Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de fevereiro de 2026

Marfran de Medeiros Santos
Presidente

Publicado por: Willis Márcio Souza Silva
Código Identificador: 44004338